



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024

Art. 111 - L.O.M.

O MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, com sede na Rua major Couto, Nº. 294, Centro, cidade de ALVINLÂNDIA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 44.518.405/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, **ABIGAIL CATELI DIAS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA 036/2024, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 14.133/2021, no Decreto Nº. 3251 de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DO MUNICÍPIO POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE., em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação DISPENSA ELETRÔNICA 036/2024, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2024, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total
1	003.003.0	OXIGÊNIO COMPRIMIDO – OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, GRAU DE	UN	150
	48	PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO 02, CARACTERÍSTICAS FÍSICO		
	18238	QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TAXOLÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1,0M <sup>3</sup> / 07 LITROS. KEILA STROPPA - ME CNPJ: 22.576.132/0001-07 RUA SAMUEL DE ALMEIDA, 539 PRÉDIO - JD SANTA CLARA, MARILIA - SP, CEP: 17522-240 Telefone: 14997491292		
2	003.003.0	OXIGÊNIO COMPRIMIDO – OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, GRAU DE	UN	100
	47	PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO 02, CARACTERÍSTICAS FÍSICO		
	18238	QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TAXOLÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 2,5M <sup>3</sup> /16 LITROS. KEILA STROPPA - ME CNPJ: 22.576.132/0001-07 RUA SAMUEL DE ALMEIDA, 539 PRÉDIO - JD SANTA CLARA, MARILIA - SP, CEP: 17522-240 Telefone: 14997491292		

O VALOR GLOBAL desta ATA é R\$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:**

A presente ATA terá validade até 03/07/2025, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:**

h

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei Nº. 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVINLÂNDIA, 03 de julho de 2024

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**

  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**FORNECEDORES:**

KEILA  
STROPPA:22576132000107  
Assinado de forma digital por  
KEILA STROPPA:22576132000107  
Dados: 2024.07.15 09:07:04 -03'00'  
Empresa: KEILA STROPPA - ME